



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.584, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

*Dispõe sobre a denominação do Centro de Iniciação ao Esporte do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a denominação do Centro de Iniciação ao Esporte do Município de Corumbá – CIE, de Luiz Guilherme Ribeiro Lotfi, imóvel público localizado entre as Ruas Ciriaco de Toledo, João Bosco da Mota e Edú Rocha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

  
**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal